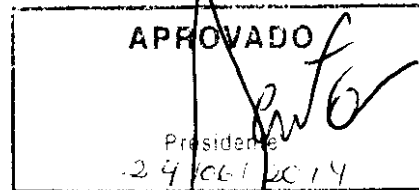




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 10.746

(Paulo Sergio Martins)

Proíbe propaganda em pessoas.

Acrescente-se onde couber:

"Art. 2º. O art. 17, da Lei 3.566/90, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 17. (...)

(...)

___ em pessoas.

Sala das Sessões, em 24/06/2014

PAULO SERGIO MARTINS